



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.706, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989.-



Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos municipais de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

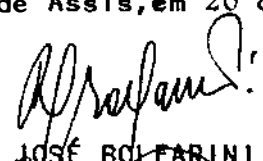
Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizadas em seus proventos os inativos da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal e artigo 79 da Lei Municipal nº 2.055, de 30.05.1980.

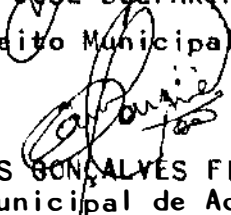
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, quando necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1.989.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFINARI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



.....LEI Nº 2.706/89.....Fls. 02.....

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de '
setembro de 1.989.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº2.706/89.-

TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

REF.	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C
1	265,23	265,77	266,37
2	266,58	273,50	282,29
3	287,28	292,06	304,37
4	308,40	315,04	321,21
5	322,10	332,48	342,52
6	343,04	351,83	359,34
7	360,00	369,57	380,79
8	381,89	392,31	404,30
9	419,40	430,64	441,29
10	441,83	452,22	453,68
11	454,24	468,09	480,04
12	481,00	494,80	508,83
13	509,25	521,85	535,48
14	540,76	553,90	558,56
15	542,63	556,69	571,07
16	558,68	573,15	581,45
17	588,95	604,42	620,34
18	630,97	641,55	652,05
19	652,48	663,54	675,58
20	684,37	696,22	708,11
21	720,75	733,27	746,03
22	759,42	772,77	786,41
23	798,65	812,99	827,49
24	829,19	843,70	860,12
25	875,51	890,87	906,57
26	895,01	911,35	928,08
27	903,24	919,06	935,82
28	952,93	970,14	987,81
29	1.005,67	1.023,94	1.042,30
30	1.061,61	1.080,65	1.100,74
31	1.119,92	1.140,53	1.161,56
32	1.181,81	1.203,66	1.225,97
33	1.247,38	1.270,58	1.294,22
34	1.316,94	1.341,51	1.366,56
35	1.390,62	1.416,71	1.443,23
36	1.467,10	1.494,60	1.522,61
37	1.540,44	1.571,23	1.593,04
38	1.617,45	1.657,86	1.679,23
39	1.698,34	1.740,79	1.758,81
40	1.783,22	1.827,81	1.919,20

[Handwritten signature]